



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 30 de Março de 2007 - Nº 2881 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.352

ALTERA O PRAZO PARA PARCELAMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIM, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei 5.784/05,

CONSIDERANDO que a Lei que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIM – Lei nº 5.784, de 26 de outubro de 2005, em seu art. 2º, § 2º, previu a prorrogação dos prazos por ato do Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a recuperação do mercado, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais das Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO o interesse público municipal de proporcionar a todos os contribuintes o adimplimento de seus débitos tributários,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto 16.061, de 08 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“II – até 30 de setembro de 2007, para pagamento parcelado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições do Decreto nº 16.061/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.355

NOMEIA OS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA O CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os antigos Conselheiros do extinto Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDUR), abaixo relacionados, para comporem o **Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CPDM)** face a necessidade de suprir a inexistência de um Conselho para análise de processos que já se encontram à espera, até a realização da Conferência Municipal, na qual serão eleitos os novos Conselheiros do CPDM, nos termos do art. 37 da Lei nº 5.890, de 31/10/2006:

I – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEMPLOR

Titular : Maria Goreth Cabral Pereira Camisão

Suplente: Soraya Hatum de Almeida

II – Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA

Titular : Ruy Ávila

Suplente: Geraldo Luiz de Souza Machado

III – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI

Titular : Luiz Carlos Tófano

Suplente: Roberta Vieira Vereza Costa

IV – Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular : Oziel Rodrigues da Silva

Suplente: Elisabeth Fraga Zerbone

V - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA

Titular : Maria Luíza Jaccoud de Andrade

Suplente: Carlos Heugênio Duarte Camisão

VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR

Titular : Milton Garschagen Assad

Suplente: Ney Luiz Camoleze

VII – Sindicato da Indústria da Extração e Beneficiamento de Mármore e Granitos Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS

Titular : Roberto Bravo Marques Pinheiro

Suplente: Ronaldo Soares Azevedo

VIII – CITÁGUA – Águas de Cachoeiro S/A

Titular : Antônio Carlos Brandão de Alencar

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
P.M.C.I.	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais. Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

Suplente: Pablo Ferraz Andreão
IX – Federação de Associação de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI

Titular : Alexon Soares Cipriano
Suplente: Rosinez Machado Lima
X – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Titular : Ozires Prates Chamon
Suplente: João Cláudio de Albuquerque Calazans

Santos

XI – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET

Titular : Edson Vieira da Silva
Suplente: Heron Kardec Martins Lopes

XII – Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim – AABRI

Titular : Fábio Corrêa Gonçalves
Suplente: Vera Lúcia de Paz

XIII – Associação Comercial, Industrial e de Serviço de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI

Titular : Cristiano Bressan de Souza
Suplente: José Pedro Vieira Gomes

XIV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Titular : Cláudio José Montovani Bastos
Suplente: José Vanderly Bergami

XV – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Espírito Santo – SINDICON

Titular : Gilsimar Cipriano
Suplente: Custódio Amadeu Beça Murta

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, a Presidência do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, e, em caso de ausência ou de qualquer impedimento legal, será substituído pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Conselho atuará neste trabalho pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, prazo no qual deverá ser realizada a Conferência Municipal de Desenvolvimento que elegerá os novos Conselheiros, podendo ser reconduzido aos cargos, por indicação das respectivas entidades, sendo automática, nesse período, a substituição dos representantes dos órgãos públicos municipais, quando da troca de seus respectivos titulares.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o novo Conselheiro entregará ao Presidente do Conselho, durante a primeira reunião de que participar, cópia do Decreto de sua nomeação pelo Prefeito Municipal, fazendo a devida consignação na ata da sessão.

Art. 3º O Conselho do Plano Diretor Municipal organizar-se-á e funcionará de acordo com as atribuições e normas previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUR.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.357

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 17.087, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, PELO QUAL FOI DECLARADA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS (CODAR NE.HEX 12.302).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 054-S, de 30 de janeiro de 2007, do Governo do Estado do Espírito Santo, que homologou o Decreto Municipal nº 17.087, de 29 de dezembro de 2006, pelo qual foi declarada situação anormal, caracterizando Situação de Emergência na área do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que a administração local ainda não conseguiu restabelecer a normalidade face ao vulto dos prejuízos e danos provocados pelo desastre e pelo poder de resposta do Município, persistindo, portanto, o quadro de danos e prejuízos gerados pelo desastre;

CONSIDERANDO ainda que há necessidade premente de solucionar problemas que afligem toda a comunidade e atingem os interesses do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência previsto no artigo 10 do Decreto nº 17.087, de 29 de dezembro de 2006, que declarou a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 E ORÇAMENTO**

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de fevereiro de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – FEVEREIRO DE 2007

RECEITAS		R\$
Imposto Predial		128.348,88
Imposto Territorial Urbano		19.286,40
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho		200.722,53
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI		118.225,06
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS		998.175,38
Taxa Control.Fiscal.Ambiental		5.884,06
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento		21.917,28
Taxa de Fiscalização de Anúncio		1.916,57
Taxa Fisc.Obra Particular		2.802,37
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais		730,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública		369.469,01
Aluguéis		257,15
Dividendos		0,00
Rendimentos FUNDEF		8.458,31
Rendimentos Fundo Saúde		15.072,30
Rendimentos MDE		834,37
Rendimentos CIDE		2,82
Remun Outros Dep Rec Vinculados		58.018,06
Remun Dep de Rec Não Vinculados		17.670,32
Serviços de Cemitérios		823,06

Serviços Pertinentes a Obras em Geral	6.288,74
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	2.708,81
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	35,20
Serviços Diversos	52.500,98
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	2.715.096,77
Dedução p/ FUNDEF no FPM	(407.264,45)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	697,07
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	0,00
Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96	0,00
Demais Transferências da União	0,00
Compens.Financ.Extra.Mim. - CEFEM	20.709,07
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	65.329,12
Piso de Atenção Básica	251.756,25
Vigilância Sanitária	0,00
Programa de Saúde de Família	150.400,00
Programa Agentes Comunitários	102.900,00
Combate a Endemias	61.364,72
Combate a DST/AIDS	0,00
Aquisição de Medicamentos	15.381,50
Especialidade SUS	0,00
Projeto de Expansão e Consolidação do [Programa] Saúde da Família-PROESF	0,00
Farmácia Básica	0,00
Programa de Saúde Bucal	0,00
Centro Especialidades Odontológicas	0,00
Cerest/Renast	0,00
Planvigi	0,00
Sinavisa	0,00
Farmácia Popular	0,00
Bolsa Família	0,00
Demais transferências SUS	0,00
Ação Continuada	36.243,86
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	4.105,00
Programa Atenção Integral Família - PAIF	9.000,00
Bolsa Agente Jovem	0,00
Outras Transferências da União	13.464,85
Transferência Salário Educação	264.765,56
Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Alimentação Escolar - PNAE	323,41
Alimentação Escolar - PNAC	0,00
A Transportar	5.334.420,39
RECEITAS	
Transporte	R\$ 5.334.420,39
Apoio Transporte Escolar	0,00
Saúde do Escolar - PNSE	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00
Outras Transferências FNDE	0,00
Participação no ICMS	3.914.694,25
Dedução p/ FUNDEF no ICMS	(587.233,20)
Participação no IPVA	233.348,33
Cota Parte IPI/Exportação	86.764,44
Dedução p/ FUNDEF no IPI/Exportação	(13.014,68)
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	0,00
Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	61.963,64
Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF/FUNDEB	1.867.224,40
Outras Transferências Convênios União	19.244,99
Alimentação Escolar SEDU/PMCI	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	13.417,94
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	24.074,81
Outras Restituições	17.730,91
Receita da Dívida Ativa – IPTU	100.358,70
Receita da Dívida Ativa – ISS	43.499,89
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	31.227,70
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	56.427,60
Rec Administração Teatro – LEI – 4766/99	0,00
Receitas Gestão Serviços Bancários	0,00
Outras Receitas	19.818,68
Operação de Crédito BNDES – PMAT I	0,00
Operação de Crédito BNDES – PMAT II	0,00
Operação de Crédito BNDES – PNAFM	0,00
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Operação de Crédito – Projeto Reluz	0,00
Operação de Crédito – Pro-Cidades	0,00
Operação de Crédito – Promob	0,00
Operação de Crédito – Provias	0,00
Alienação de Bens Móveis Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Transferências de Convênios União	0,00

Outras Transferências de Convênios Estado	0,00
Outras Receitas	0,00
TOTAL	11.223.968,79

FONTE: Balancete do Município – Fevereiro/2007

ANEXO II

**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -
FEVEREIRO DE 2007**

UNIDADES	R\$
Câmara Municipal	0,00*
Procuradoria Geral	17.826,96
Controladoria Geral do Município	0,00
Secretaria Municipal de Governo	63.117,68
Secretaria Municipal de Comunicação Social	30,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	600,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	22.255,00
Secretaria Municipal de Fazenda	84.797,21
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	240,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	0,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim	34.280,22
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	5.100,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	93.461,96
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	166.930,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	(5.500,00)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	76.492,80
Departamento de Obras	1.631,21
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(2.170,00)
Fundo Municipal de Saúde	2.014.025,01
Secretaria Municipal de Educação	76.369,62
Desenvolvimento do Ensino	466.120,77
Fundo Municipal de Educação	1.974.478,13
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	2.710.996,51
TOTAL	7.801.083,08

FONTE: Balancete do Município – Fevereiro/2007

*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de fevereiro/2007.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

FORNECEDORA: S/A A GAZETA.

OBJETO: Renovação de assinatura anual do Jornal A Gazeta, para SEMFA.

VALOR: R\$359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25, caput.

PROCESSO: Prot. nº 4200/2007.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato de nº 027/2003.

CONTRATADA: PRO – RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 027/2003, firmado em 30/04/2003, para continuidade da Prestação dos Serviços de Monitoração Pessoal através de Dosímetros Termoluminescentes - TLD, no exercício de 2007, com reajuste do valor, redução do quantitativo de dosímetros e correção do aditamento ocorrido no exercício de 2006.

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 16.02 – Fundo Municipal de Saúde, Programa de Trabalho 10.302.0021.2.263 – Aquisição de Serviços de Saúde – Despesa 3.3.90.39.36.00 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

PRAZO: Até 31/12/2007.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Alberto Cruz de Amorim – Titular da SEMUS e Sérgio Souto – Diretor da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 4785/2003.

ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 059/2001.

LOCADORA: LUIZA BRUNELLI DE MORAES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Reajustar, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), o valor do Contrato de Locação nº 059/2001, firmado em 27/06/2001, relativo ao imóvel onde funciona a Unidade de Saúde do Bairro Santa Helena.

VIGÊNCIA: A partir do mês de Janeiro de 2007.

VALOR: Mais R\$21,32 (vinte e um reais e trinta e dois centavos) mensalmente, passando o aluguel de R\$610,90 (seiscentos e dez reais e noventa centavos) para R\$632,22 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Glauber da Silva Coelho – Titular da SEMUS e Luiza Brunelli de Moraes – Locadora.

PROCESSO: Prot nº 33302/2006.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

CTRVV- CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA – torna público que requereu a SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental, para a atividade de aterro de resíduos sanitários, localizado a Fazenda São Joaquim, Morro Grande, Distrito de São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 845

COMUNICADO

ECLIPSE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 02.949.668/0005-39, torna publico que requereu a SEMMA a Licença Prévia para a atividades de Comercio e Varejista de maquinas, equipamentos, materiais de informática, Remanufatura de cartuchos, Remanufatura de toners e fitas de impressoras, Comercio e Varejista de Cartuchos, Tonner e fitas de impressoras novas e recicláveis, situada na Rua 25 de Março de 36, Loja A, Centro, Cachoeiro de Itapemirim

NF 846